

DECRETO Nº 1339 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 445 de 08 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transferência no valor de 136.415,00(Cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quinze reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
24	02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.3.3.90.36.00.00	1500	5.000,00
83	02.01.04.00.06.181.0013.06.2.017.3.3.90.36.00.00	1500	2.150,00
174	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00	1500	3.000,00
207	02.01.08.03.08.244.0011.03.2.312.3.3.90.39.00.00	1500	1.500,00
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1600	50.000,00
288	02.01.10.02.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.39.00.00	1500	680,00
410	02.01.15.01.27.812.0016.01.2.704.3.3.90.39.00.00	1500	2.000,00
410	02.01.15.01.27.812.0016.01.2.704.3.3.90.39.00.00	1500	60.000,00
448	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.36.00.00	1500	1.075,00
448	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.36.00.00	1500	10.000,00
480	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.30.00.00	1500	1.010,00
TOTAL:			136.415,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
18	02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.3.1.90.11.00.00	1500	5.000,00
82	02.01.04.00.06.181.0013.06.2.017.3.3.90.30.00.00	1500	2.150,00
171	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.36.00.00	1500	3.000,00
201	02.01.08.03.08.244.0011.03.2.312.3.1.90.11.00.00	1500	1.500,00
236	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	1600	50.000,00
285	02.01.10.02.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.30.00.00	1500	680,00
405	02.01.15.01.27.812.0016.01.2.704.3.3.50.41.00.00	1500	2.000,00
405	02.01.15.01.27.812.0016.01.2.704.3.3.50.41.00.00	1500	60.000,00
447	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.33.00.00	1500	1.075,00
450	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.41.00.00	1500	10.000,00
481	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.33.00.00	1500	1.010,00
TOTAL:			136.415,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de fevereiro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito